



## RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

### RESOLUÇÃO NORMATIVA 16/2022

PROCESSO:	1938207/2024
PRINCIPAL:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR:	MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	MUNIR ARFOX
RELATOR:	CAMPOS NETO
EQUIPE TÉCNICA:	WILTIS MONTEIRO DOS SANTOS
NÚMERO DA O.S.	637/2025

APLIC/ControlP

### INFORMAÇÃO DO SUPERVISOR

Senhor Secretário,

No cumprimento do disposto no art. 5º, II, § 2º, IV, da Resolução Normativa nº 12/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, segue despacho necessário.

Tratam os autos acerca do Ato nº 275/2024/DPG-MT, que concedeu benefício previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao servidor MUNIR ARFOX, ocupante do cargo efetivo de Defensor Público, lotado na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Classe Especial, quando em atividade.

De posse das informações processuais e com a devida designação (Ordem de Serviço nº 637/2025), a equipe técnica responsável analisou a demanda e elaborou Relatório Técnico sugerindo a citação do gestor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para que providenciasse as assinaturas faltantes nos documentos que compõem o processo, nos termos que seguem:

### CONCLUSÃO

Mediante ao exposto, e nos termos do artigo 96 do RITCE-MT, sugere-se ao Conselheiro Relator a citação do Gestor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para que providencie a assinatura nos documentos de Posicionamentos do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Após a realização da análise da qualidade do relatório apresentado pela equipe, atesto que a instrução realizada atende as normas e padrões estabelecidos por esta casa, bem como acompanho o posicionamento da equipe técnica.

Encerrada a instrução de competência desta Secretaria de Controle Externo, encaminha-se os autos ao Gabinete do Excelentíssimo Relator para sequência processual e apreciação dos encaminhamentos pontuados.



**1<sup>º</sup> SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone(s): 65 3613-2999

Email: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

Em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2025

LEANDRO INFANTINO FRANÇA  
SUPERVISOR